

TERMO DE DISTRATO Nº 22/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 07/2024.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ANGÉLICA MACHADO CANCIAN (CONTRATADA)**, CPF nº 007.780.290-00, e CI nº 1093513503 SSP/RS, data de nascimento: 21/05/1986, residente e domiciliada na Rua Lucio Paixão Correa, nº 401, Prédio Novos Horizontes, Paineira, Município de Júlio de Castilhos / RS, **resolvem distratar**, a partir de **23 de dezembro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 07/2024, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 13 de dezembro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ANGÉLICA MACHADO CANCIAN
Contratada